



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE PEREIRA
ATA N.º 01/2025

REUNIÃO
DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos três dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas e vinte minutos, reuniu pela primeira vez o Executivo da Junta de Freguesia, estando presentes os seguintes elementos: -----
Presidente, António da Silva Ferreira, Secretária – Clara Isabel da Costa Nunes -Tesoureiro, Adérito Manuel Pereira de Almeida.-----

Ponto um: Delegação de competências no Presidente da Junta.-----

Ponto dois: Atribuição de funções dos vogais da Junta de Freguesia.-----

Ponto três: Horário de trabalho dos trabalhadores ao serviço da Junta de Freguesia.-----

Ponto quatro - Horários dos serviços da Junta de Freguesia e CTT-----

Ponto cinco - Horário para atendimento ao público na sede da Junta de Freguesia-----

Ponto seis – Processamento de salários-----

Ponto sete – Atribuição de poderes para os atos-----

Ponto oito: - Horários do cemitério-----

Ponto nove - Atribuição de poderes para a movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia-----

Ponto dez: - Reunião de apresentação dos elementos do Executivo aos trabalhadores.-----

Ponto onze - Análise à disponibilidade de tesouraria da Junta de Freguesia-----

Ponto doze - Reunião mensal da Junta de Freguesia-----

Ponto um: Delegação de competências no Presidente da Junta.-----

Foram delegadas no Presidente da Junta de Freguesia, António da Silva Ferreira, as competências descritas no artº 17º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Ponto dois - Atribuição de funções dos vogais da Junta de Freguesia-----

Foi decidido que o primeiro vogal, Clara Isabel da Costa Nunes, seja o Secretário, e que o segundo vogal, Adérito Manuel Pereira de Almeida, seja o Tesoureiro. -----

Ponto três - Horário de trabalho dos trabalhadores ao serviço da Junta de Freguesia-----

Foi decidido que se mantém o horário dos trabalhadores José de Almeida a ser das 09.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas, e Sandra Isabel da Silva Carvalho a ser 09.00 às 12h30 horas e das 14.00 às 17.00 horas e à sexta-feira saída às 17.30 horas. -----

Ponto quatro - Horários dos serviços da Junta de Freguesia e CTT -----
Foi decidido que se mantem o horário dos 09.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.00 horas, nos dias de atendimento ao público será prestado os serviços dos CTT. -----

Ponto cinco - Horário para atendimento ao público na sede da Junta de Freguesia-----
Foi decidido que o horário será mantido das 19.00 às 20.00 horas, à segunda e quinta-feira, e que a trabalhadora Sandra Isabel da Silva Carvalho, também esteja presente durante o respetivo horário de abertura. -----

Ponto seis – Processamento de salários -----
Ficou estabelecido que a folha de assiduidade será fechada e verificada ao dia 25 de cada mês por forma a processar o vencimento até ao último dia útil do mês. -----

Ponto sete – Atribuição de poderes para os atos -----
Foi decidido que para efeitos de atribuição de poderes em caso de ausência do Presidente de Junta fica em substituição do mesmo para assinatura de atestados, certidões e representação em caso de força maior qualquer um dos vogais acima nomeados. Para efeitos de certificação de fotocópias foi deliberado que a funcionaria Sandra Isabel da Silva Carvalho terá poderes para o efeito. -----

Ponto oito - Horários do cemitério -----
Foi decidido que o cemitério vai estar aberto ao público no Horário de Inverno, das 8.00horas às 19.00 horas, e no Horário de Verão, das 8.00horas às 21.00horas. Especificamente no Dia de Todos os Santos mantemos o horário de Verão, das 8.00horas às 21.00horas. -----

Ponto nove - Atribuição de poderes para a movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia -----

- a) Foi decidido que os três elementos que compõem a Junta de Freguesia, António da Silva Ferreira, Clara Isabel da Costa Nunes e Adérito Manuel Pereira de Almeida, tenham poderes para a movimentação das contas bancárias na Caixa Geral de Depósitos de Montemor-o-Velho e na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Baixo Mondego, sendo sempre necessário a assinatura de dois elementos e sempre obrigatória a assinatura do tesoureiro. -----
- b) Foi decidido que para a utilização dos cartões de débito fica estabelecido o limite máximo de 1250,00€ (mil e duzentos e cinquenta euros)/dia; -----
- c) Foi deliberado que o Presidente de Junto está autorizado a realizar despesas até ao limite de 200,0€ (duzentos euros) -----

Ponto dez : Reunião de apresentação dos elementos do Executivo aos trabalhadores.-----
Foi decido que seria efetuada uma reunião de apresentação dos membros do executivo e definir para o próximo quadriénio a estratégia laboral. -----

Ponto onze - Análise à disponibilidade de tesouraria da Junta de Freguesia-----
Dado que ainda se encontra em fecho e transição para o atual executivo, a análise da disponibilidade financeira da Junta de Freguesia, será mencionada na próxima ata. -----

Ponto doze - Reunião mensal da Junta de Freguesia-----

Foi decidido que enquanto decisão em contrário, a reunião ordinária mensal da Junta de Freguesia, seja a última quinta-feira de cada mês, após o encerramento da Junta de Freguesia. -----

Terminada a ordem de trabalhos, pelas vinte e um horas e trinta minutos, deu-se por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, constituída por três páginas, devidamente numeradas, que vão ser assinadas pelos membros do Executivo. -----

O Presidente António da Silva

O Secretário Clara Isabel de Costa Nunes

O Tesoureiro Adérito Manuel Pereira de Almeida

